



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM DE LEI Nº ____/2025.

Afonso Cláudio, 24 de outubro de 2025.

Do: Gabinete do Prefeito

Ao: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES, MARCELO BERGER COSTA.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei anexo que denomina o Centro de Convivência de Idosos “Fonte de Luz” com o nome de João Rodrigues Pimenta Junior.

A proposição tem por objetivo prestar justa homenagem a João Rodrigues Pimenta Junior, cidadão afonsoclaudense que se destacou pela participação ativa e exemplar junto ao referido Centro de Convivência, tornando-se figura querida e respeitada por todos os frequentadores e servidores do espaço.

O homenageado foi um dos mais assíduos usuários do Centro de Convivência, participando com entusiasmo das atividades desenvolvidas, sempre demonstrando espírito solidário, alegria e incentivo à convivência harmoniosa entre os idosos. Sua presença constante e comprometida contribuiu para o fortalecimento das ações voltadas ao bem-estar e à integração social da pessoa idosa em nosso Município.

A denominação proposta visa, portanto, perpetuar a memória e o legado de um cidadão que valorizou e promoveu o espírito comunitário e humano que orienta as políticas públicas de atenção ao idoso em Afonso Cláudio.

Certo da acolhida favorável dos ilustres Vereadores a esta justa homenagem, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação e aprovação desta Casa Legislativa.



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
conforme o Identificador 32009100380033003760320034005090, Outras Regras e Assinatura Digital
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



fls. 19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Aproveitando o ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões de nosso apreço e distinta consideração.

Cordialmente,

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE LEI Nº. ____/2025.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO
DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS “FONTE DE LUZ –
JOÃO RODRIGUES PIMENTA JUNIOR”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ
SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominado Centro de Convivência de Idosos “Fonte de Luz – João Rodrigues Pimenta Junior”, o espaço público municipal destinado ao atendimento, integração e convivência da pessoa idosa, situado no Município de Afonso Cláudio/ES.

Art. 2º - A denominação ora atribuída tem por objetivo homenagear o cidadão João Rodrigues Pimenta Junior, residente que se destacou pela dedicação, alegria e espírito comunitário, participando ativamente das atividades do referido Centro e contribuindo para o fortalecimento da convivência social entre os idosos.

Art. 3º - O Poder Executivo providenciará a atualização da identificação do local, com a instalação de placa contendo a nova denominação e breve histórico do homenageado.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio/ES, 24 de outubro de 2025.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
341-Afonso Cláudio-ES-CER-29.600-000-Tel-27-8735-400
conforme Lei nº 298 de 2020 e Lei nº 3003 de 2020, ambas assinadas digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310038003300370032003A005000

Assinado eletronicamente por **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO** em **27/10/2025 15:14**

Checksum: **FF9243B5EB8AF88DE2EDD95FB85E6B01ADEFF1FED7EF3E5159241D3FAE3B4609**



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310038003300370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.